



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.952, DE 12 DE ABRIL DE 2007

**"ALTERA A LEI 2.932, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2007, QUE INSTITUI
O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE IBITINGA."**

(Projeto de Lei nº 036/07, de autoria do Vereador Claudemir Rodrigues)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.075/07, da
Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII do Art. 4º
da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro, que passa a ter a seguinte
redação:

Art. 4º - ...

**VIII - AGOSTO: Festa do Padroeiro
Senhor Bom Jesus e Circuito de Motocross (2ª quinzena).**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 12 de abril de 2007.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo